

da Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta das partes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:"Cláusula Quarta Da Reciprocidade dos Custos 4.1. Os partícipes buscarão garantir, durante o prazo de vigência do presente Convênio, a reciprocidade de tratamento quanto à cessão de servidores, bem assim, no tocante à execução de programas de intercâmbio técnico e cooperação administrativa. 4.2. No caso de cessão de servidor para exercício de cargo comissionado no órgão cessionário, o ônus da remuneração será do cessionário, tornando-se ele responsável pelo pagamento da remuneração durante o período em que estiver a seu serviço e nessa condição. Nas hipóteses em que o servidor for cedido com o ônus para o cedente ou optar por continuar percebendo a remuneração do seu cargo efetivo, será do cedente o ônus da remuneração, mediante resarcimento.4.3. O ônus recairá obrigatoriamente para o cessionário quando o servidor do TJPE se encontrar em estágio probatório";**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2015; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Iracema Martins do Vale e o Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves.

EDITAL N° 36 /2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito as nomeações publicadas através da Portaria nº 5/2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 8 de janeiro de 2015, dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regido pelo Edital nº 1/2014, DJE de 13.2.14, constantes no Anexo Único deste Edital, em decorrência do não comparecimento no prazo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

Anexo Único do Edital nº36 /2015

Clas

Cargo / Área / Especialidade

Candidato

Ocorrência

Processo

4^a

Analista Judiciário / Judiciária

Luiz Felipe Malta Montenegro

Não comparecimento no prazo legal

36^a

Técnico Judiciário / Judiciária

Iranildo da Silva Lima

Pedido de Final de lista

8501223-25.2015.8.06.0000

Vaga para deficiente

1^a

Analista Judiciário / Execução de Mandados

Erica Cléa Barros de lima

Pedido de Final de Lista

8500697-58.2015.8.06.0000

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 26/2015

Referência: 8500037-50.2014.8.06.0113

Assunto: Auxílio Moradia

Interessado(a): Dra. IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS, Juíza Substituta Titular da Comarca de Iguatu

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 12.766,48 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao auxílio moradia do período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de março de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA